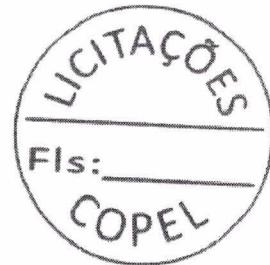




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 084/2.018 - Processo nº. 09.138/2.018



## Ata de Registro de Preço nº 049/2018

Processo nº. 09.138/2.018 – Pregão Presencial nº. 084/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11. e do CPF/MF sob N.º 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.146, CEP 18.740-000, Centro, Taquarituba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.02.533.237/0001-63, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2.018 para Registro de Preços** de material gráfico, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao item 01** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, exclusivo para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

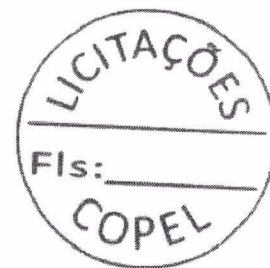
**COPEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 084/2.018 - Processo nº. 09.138/2.018



3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – penalidades;

3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

## CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 7.083,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

| LOTE | Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN.  | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                     |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|-----------|--------------------------------|
| 01   | 01   | ANAMNESE DE ODONTO (FRENTE E VERSO) - ANAMNESE ODONTOLÓGICA - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0 IMPRESSO EM PAPEL OFFSET DE 75 GRAMAS OU MAIS, NA COR AMARELO, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02CM). IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 270 blocos | serv | 1      | 2,30      | 621,00    | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
|      | 02   | ANEXO 1.-ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 300 blocos                                                                       | serv | 1      | 2,00      | 600,00    | Marquinhos Artes Graficas Ltda |

COPEL

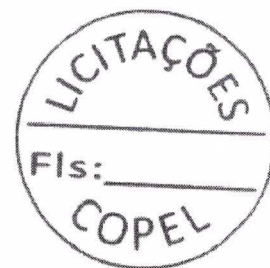
2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 084/2.018 - Processo nº. 09.138/2.018



|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |      |   |      |          |                                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------|----------|--------------------------------|
| 03 | ATESTADO MÉDICO.-ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 15,5 X 21,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 750 blocos                                                         | serv | 1 | 1,30 | 975,00   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 04 | AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA.- ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS 45 blocos                                             | serv | 1 | 2,50 | 112,50   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 05 | AVALIAÇÃO LESÕES DE PELE.- AVALIAÇÃO DE FERIDAS - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 45 blocos | serv | 1 | 3,00 | 135,00   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 06 | AVISO AOS PAIS - URGENTE.- ESPECIFICAÇÕES: COR 2X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS, TAMANHO 21 X 11 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 195 blocos                                                           | serv | 1 | 1,60 | 312,00   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 07 | CARTÕES DE AGENDAMENTO. - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 120 GRAMAS, TAMANHO 09 X 12,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO - 37500 cartões                                                                      | serv | 1 | 0,04 | 1.500,00 | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 08 | CARTÕES DE HA E DM.-CARTÃO CONTROLE DO HIPERTENSIVO E/OU DIABÉTICO ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 120 GRAMAS, TAMANHO 21,5 X 14,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO. COM DOBRA SIMPLES - 3000 cartões         | serv | 1 | 0,06 | 180,00   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 09 | CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO), LIVRETO COM CAPA COUCHÉ 250G, 4X4 CORES, MIOLO SULFITE 75G, 4X4 CORES, 92 PAGINAS, LOMBADA QUADRADA 15X21 CM (FECHADO) - 600 cadernetas                                                                           | serv | 1 | 0,20 | 120,00   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 10 | CARTÃO PESO E PA -ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 120 GRAMAS, TAMANHO 09 X 12,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO - 8250 cartões                                                                               | serv | 1 | 0,03 | 247,50   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 11 | ENCAMINHAMENTO CASO NOVO - NEUROLOGIA/UNESP - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 120 blocos.   | serv | 1 | 2,00 | 240,00   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 12 | ENCAMINHAMENTO ENDOSCOPIA DIGESTIVA - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 120 blocos                    | serv | 1 | 2,00 | 240,00   | Marquinhos Artes Graficas Ltda |
| 13 | FICHA ATENDIMENTO - ESPAÇO SAÚDE PROF. CECILIA MAGALDI - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - 750 blocos | serv | 1 | 2,00 | 1.500,00 | Marquinhos Artes Graficas Ltda |

**COPEL**

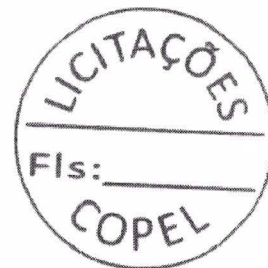
Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 084/2.018 - Processo nº. 09.138/2.018



|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |   |      |        |                                      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------|--------|--------------------------------------|
| 14                              | FICHA CADASTRO INDIVIDUAL-<br>ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM<br>PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS,<br>TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU<br>- 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO<br>COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50<br>FOLHAS - 150 blocos | serv | 1 | 2,00 | 300,00 | Marquinhos<br>Artes Graficas<br>Ltda |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ 7.083,00 |                                                                                                                                                                                                                                                       |      |   |      |        |                                      |

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 - Em atenção ao disposto no Art. 40, inc XIV, "c", da Lei 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

## CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

**COPEL**

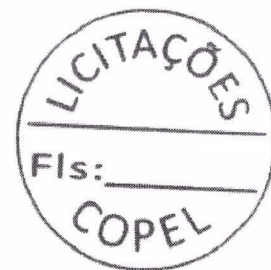
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 084/2.018 - Processo nº. 09.138/2.018



10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

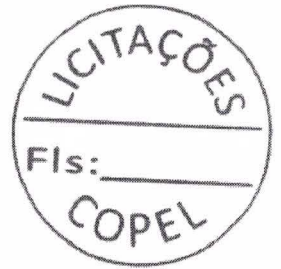
**COPEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 084/2.018 - Processo nº. 09.138/2.018



12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

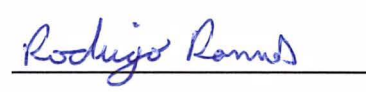
Botucatu

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

  
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

**COPEL**